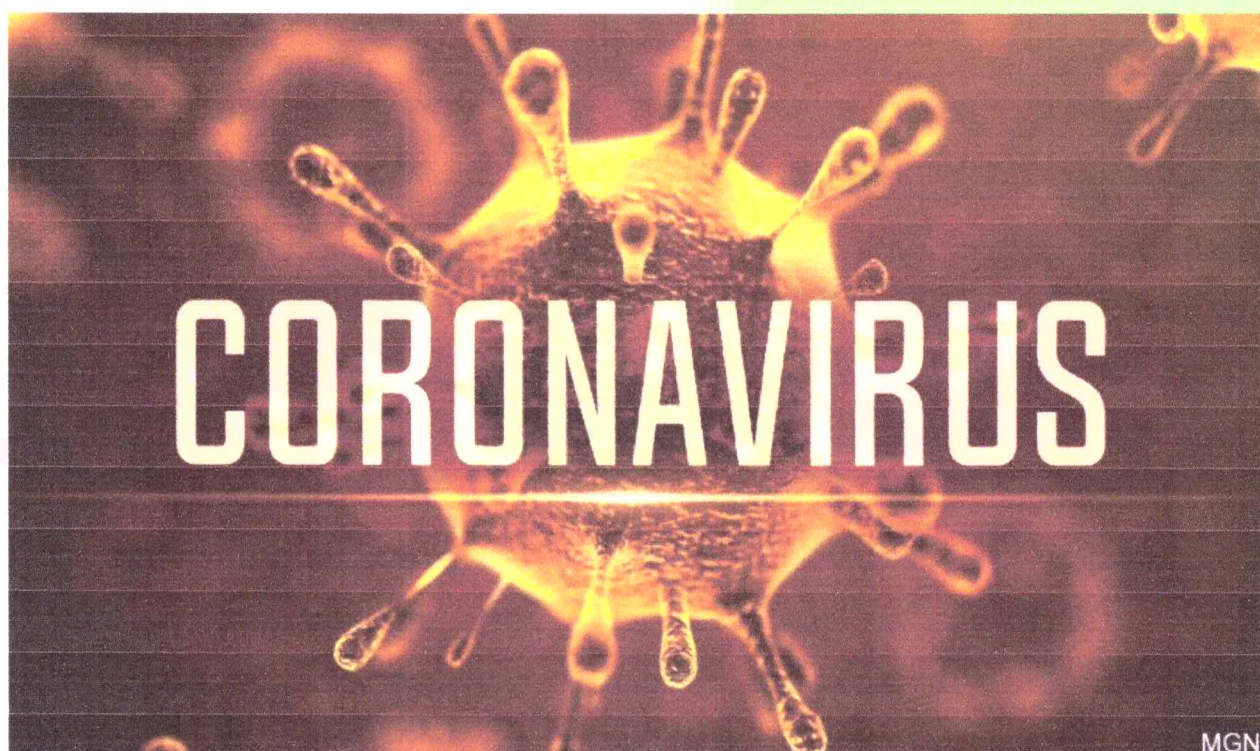


**PLANO DE CONTINGÊNCIA AO COMBATE
DA COVID-19 DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E CULTURA**



**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E CULTURA
ALCÂNTARAS/CE
2020**

PLANO DE CONTINGÊNCIA AO
COMBATE DA COVID-19 DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
CULTURA

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

CHARLYNE CUNHA FREIRE
Secretária de Educação e Cultura

MARIA APARECIDA COSTA DE PAULO
Gerente do Mais Paic e Presidente
do Conselho de Educação

EMANUELA ALCÂNTARA CARMO
Assessora Pedagógica da Ed.
Infantil-Creche

MARIA SHISLAINE BASILIO ALVES
Assessora Pedagógica da Ed.
Infantil-Pre Escola

ARIMAR ALCÂNTARA AGUIAR
Assessora Pedagógica do 1º Ano

SAYONARA SILVA CARVALHO
Assessora Pedagógica do 2º Ano

KARLUANA SOUSA GOMES
Assessora Pedagógica do 3º Ano

SHIRLEI BASILIO ALVES DOURADO
Assessora Pedagógica do 4º Ano

SUZIA MOREIRA DE SOUSA GUILHERME
Assessora Pedagógica do 5º Ano

JOSÉ FREIRE ARAÚJO
Assessora Pedagógica 6º ao 9º
Ano Matemática

LIVIA LAIZ FERNANDES ALVES
Assessora Pedagógica 6º ao 9º
Ano Português

MARCIA KLEANE ALCÂNTARAS DO NASCIMENTO
Assessora Pedagógica 6º ao 9º
Ano Ciências

ADEMIR LUSTOSA RAULINO
Coordenador da Merenda Escolar
e Almoxarifado

1. Introdução

Este documento apresenta o Plano de Contingência da Secretaria de Educação e Cultura, com o objetivo apresentar as providencias adotadas para o enfrentamento e combate ao novo coronavirus (COVID-19), no âmbito da Educação no município de Alcântaras.

O Novo Coronavírus foi identificado como a causa do surto de doença respiratória detectado pela primeira vez em Wuhan, China. No início, muitos dos pacientes do surto na China, teriam algum vínculo com um grande mercado de frutos do mar e animais, sugerindo a disseminação de animais para pessoas. No entanto, um número crescente de pacientes não teve exposição ao mercado de animais, indicando a ocorrência de disseminação de pessoa para pessoa.

No dia 16 de Março de 2020, através do Decreto Estadual nº 33.510/2020, decretou situação de emergência em saúde, devido ao aumento do número de casos suspeitos e a confirmação de casos de pessoas contaminadas pela COVID-19 no estado do Ceará, dentre outras medidas de enfrentamento, umas foi a paralização das aulas presenciais nas escolas públicas, bem como o município de Alcântaras decretou as medidas de enfrentamento através do Decreto Municipal nº 20200317-1/2020. Assim, o município de Alcântaras iniciou um planejamento emergencial dando prioridade ao isolamento social como a melhor forma, no momento, de combater o vírus.

2. Justificativa

A justificativa do Plano de Contingência se deu na necessidade de adotar providências para a contenção do novo coronavírus, no âmbito da Secretaria de Educação e Cultura, bem como manutenção dos serviços necessários à população, seguindo as determinações da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde do Estado e da Secretaria de Saúde do município de Alcântaras.

Este documento tem o objetivo de sistematizar as ações e procedimentos de responsabilidade da esfera municipal, no âmbito da Secretaria de Educação e Cultura, de maneira antecipada e também na organização de fluxos para o enfrentamento de situações que saem da normalidade. Entretanto, a Secretaria de Educação e cultura de Alcântaras, vem providenciando medidas legais e urgentes para que os alunos da Rede Municipal de Ensino não sejam prejudicados. Contudo, tais medidas necessitam da mobilização de toda a rede, bem como gestores escolares, professores, pais e alunos.



3. Objetivos

3.1. Objetivo Geral:

Viabilizar as ações para a garantia do direito à Educação.

3.2- Específicos:

- Realizar a oferta da Alimentação Escolar, através de kits de merenda escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, seguindo os parâmetros descritos no Decreto Municipal nº 20200406-1/2020, de 06 de abril de 2020;
- Definir o fluxo de entrega e a montagem dos kits de Merenda Escolar a serem entregues aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em situação de vulnerabilidade;
- Orientar e acompanhar os gestores e professores da rede Municipal de Ensino, diante da suspensão das aulas presenciais, na realização de Educação a Distância – EAD, através da proposta curricular, com atividades oferecidas aos alunos, por meio eletrônico (email e aplicativos de mensagens);
- Tornar público todas as atividades realizadas durante o período de suspensão por conta de enfrentamento do coronavírus.

4. PROVIDÊNCIAS

- 4.1. Trabalho de conscientização junto aos órgãos da Secretaria de Educação e Cultura, por meio de divulgação de folhetos eletrônicos e vídeos, em redes sociais, para intensificar o cuidado com a higienização das mãos e o uso de álcool em gel, bem como a intensificação do isolamento social;
- 4.2. Orientação ao regime de teletrabalho ou o afastamento dos servidores integrantes do grupo de risco, conforme o Decreto nº 20200317-1/2020 e decretos posteriores.
- 4.3. Determinação do regime de teletrabalho e trabalhos internos, sem atendimento ao público, no âmbito da Secretaria de Educação e Cultura, haja vista que está decretado ponto facultativo até o dia 05 de maio de 2020, conforme decretos municipais.
- 4.4. Suspender por período que perdurar o decreto municipal da suspensão de aulas presenciais, as visitas de acompanhamento pedagógico as escolas, onde está sendo realizadas através de aplicativo de mensagens;
- 4.5. Fornecer atividades pedagógicas domiciliares, conforme proposta curricular aos alunos, através de meios eletrônicos (email e aplicativos de mensagens), como forma de suprir os dias letivos.
- 4.6. Suspender até o dia 31 de maio de 2020, as aulas presenciais em todas as Escolas da rede Municipal de ensino. A determinação de suspensão segue as mesmas recomendações do Decreto N° 55.380, de 16 de março de 2020, do Governo de Estado do Ceará e suas alterações e Decreto Municipal nº 20200420-1, na qual o calendário escolar será refeito de acordo com as orientações expedidas pelo MEC, Secretaria de Educação do Estado do Ceará e Crede 06 – Sobral.
- 4.7. Todas as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal desde do decreto de suspensão das aulas presenciais, esta realizando uma ampla divulgação e conscientização para alunos, Famílias e Servidores, sobre o motivo da suspensão das atividades e principalmente sobre como se prevenir do coronavírus, inclusive solicitando que fiquem reclusos em casa pelo mesmo período da suspensão das atividades escolares.

- 4.8.** Realizar entrega de alimentação escolar, através de kits de merenda escolar aos alunos devidamente matriculados na rede municipal de ensino, que estejam em estado de vulnerabilidade, conforme decreto nº 20200406-1, de 06 de abril de 2020;
- 4.9.** Caso haja necessidade de compras para entrega da alimentação escolar, na distribuição de kits de merenda escolar, para manutenção da aquisição de alimentos para os alunos matriculados nas escolas, em estado de vulnerabilidade, durante o período de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto nº 06, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – COVID-19, o recurso destinado à aquisição de gêneros alimentícios aos alunos será através do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme Resolução nº 2, de 9 de abril de 2020-Ministério da Educação.
- 4.10.** Realizar os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar, após o retorno das aulas.

5. Considerações Finais

Este Plano de Contingência ao Combate do novo Coronavírus (COVID-19), não encerra os debates e troca de informações entre a comunidade escolar e a Secretaria de Educação e Cultura, e sim fortifica as ações para a garantia da Educação a todos. Contudo, este plano não impede de alterarmos e/ou rever as ações nele estabelecido, pois o cenário da pandemia gera instabilidade, mas também oportunidades para aprendizado.



(SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA) coloca-se à disposição através dos contatos : (88) 3640-1042.
charlynefreire83@hotmail.com



CHARLYNE CUNHA FREIRE
Secretária de Educação e Cultura

Charlyne Cunha Freire
Secretária de Educação e Cultura
CPF: 948.242.743-20